



**Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO**

=L E I Nº 368/99=

**CRIA FUNÇÃO GRATIFICADA PARA
SERVIDORES EM EXERCÍCIO NO ABRIGO
CRIANÇA FELIZ.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE L E I:**

Artigo 1º- Fica criado no anexo II da Lei nº04/78, de 26.05.78, na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Apoio Comunitário, a seguinte função gratificada:

Quantidade	Denominação	Símbolo	Valor R\$
04	Assistente de Acompanhamento ao Menor	CAI-7	90,00

Parágrafo Único – A gratificação criada no caput deste artigo é privativa de servidores lotados no Abrigo Criança Feliz, da estrutura da Secretaria Municipal de Apoio Comunitário, cujas atividades sejam exercidas em regime de plantões.

Artigo 2º- Compete ao Assistente de Acompanhamento ao Menor:

- I. Assistir aos menores nas suas necessidades diárias;**
- II. Manter o abrigo em condições de higiene e segurança;**
- III. Cuidar dos menores com relação a higiene pessoal;**
- IV. Propiciar atividades culturais e esportivas de lazer, sob orientação do corpo técnico da Secretaria Municipal de Apoio Comunitário;**



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO

- V. *Tratar os menores com carinho e atenção;*
- VI. *Comunicar ao pessoal técnico da Secretaria Municipal de Apoio Comunitário, qualquer irregularidade verificada, principalmente com relação às condições de saúde dos menores;*
- VII. *Exercer suas funções em regime de plantões, conforme escala elaborada pela Secretaria Municipal de Apoio Comunitário;*
- VIII. *Controlar as saídas dos menores para a rede escolar, bem como seu retorno nos horários estabelecidos.*

Artigo 3º- *As despesas decorrentes da presente lei, serão custeadas com recursos consignados no orçamento em vigor.*

Artigo 4º- *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito, em 17 de junho de 1.999.

Wilder Sebastião de Paula
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
Jornal	<u>Região</u>
Edição	<u>449</u>
Data	<u>19 106</u> <u>25 06 / 99</u>
 Rubrica	